LEI Nº 1751-04/2020

(PROJETO DE LEI N° 197-04/2020)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 028/2020 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito

Especial no Orçamento vigente, como segue:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO Orgão:

Unidade: 02 - FMS

10.302.0021.2060- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import. 3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (992) .. R\$ 80.000,00 Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 -Outros Programas - Custeio R\$ 80.000,00 Total R\$ 80.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças